

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente cotação eletrônica tem como objeto aquisição de materiais de acessibilidade a fim de proporcionar inclusão ao ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência.

2. OBJETIVO

2.1. Adquirir materiais de acessibilidade ao IFSP.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. Em virtude de atendimento à demanda de aluno com deficiência visual que necessita de equipamento para uso em sala de aula e locomoção nos acessos aos Câmpus.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Tabela com descrição sumária:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA DO VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Máquina de escrever Braille mecânica com 9 teclas, sendo uma tecla de espaço, uma tecla de retrocesso, uma tecla de avanço de linha e 6 teclas correspondentes aos pontos; capacidade para escrever até 25 linhas e 42 colunas; suporte a papéis de formato A4; estrutura em metal; guias de margem na	60526	UNID.	2	R\$ 5.192,20	R\$10.384,40

	parte de trás da máquina; capa protetora e punção apagadora inclusa. Manual do usuário em tinta e Braille; garantia mínima de 12 (doze meses); Assistência técnica permanente com retirada e devolução no câmpus do IFSP; Acompanha manual de instalação e uso em português. Dimensões aproximadas = 14,5 cm x 31,5 cm x 23,5 cm (altura x largura x profundidade); Peso = 4,80 kg.					
2	Monorrampas com comprimento de 0,7 à 1m- Rampas removíveis para transpor pequenos obstáculos arquitetônicos como degraus. De material resistente. Largura mínima 0,80m.		UNID.	1	R\$ 1437,57	R\$1.437,57

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A pesquisa de mercado foi realizada por buscas no Painel de Preços, em sítios eletrônicos e com fornecedores conforme Art. 2º da Instrução Normativa

nº 5, de 27 de junho de 2014, sendo que o total da média de preços foi de R\$ 11.821,97.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de **ENVIO DA NOTA DE EMPENHO**.

8.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor através do e-mail cadastrado no SICAF – sítio: [comprasgovernamentais](http://comprasgovernamentais.gov.br).

8.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Reitoria de segunda a sexta-feira das **08h às 17h** cujo endereço de entrega é: Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo/SP, CEP: 01109-010.

8.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

a) e-mail: almoxarifado.ret@ifsp.edu.br

b) telefone: (11)3775-4595 ;(11) 3775-4564; (11) 3775-4537

8. 8.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9. 8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. 8.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11. 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. 8.1.8. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

13. 8.1.9. Eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na Reitoria do IFSP sem qualquer custo adicional.

14. 8.1.10. A CONTRATADA deverá enviar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

9. GARANTIA

9.1. Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data

efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as devidas correções.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e mapa comparativo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. agendar os serviços quando contatado pela Contratada em um prazo máximo de 10 (dez) dias e fornecer os acessos e informações necessárias para execução dos mesmos;

10.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Mapa Comparativo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Mapa Comparativo e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2. havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

11.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA estará sujeita as penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 dias úteis desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

14.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de ordem bancária;

14.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

14.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes na Nota de Empenho.

15. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

15.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

15.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2. Todos os documentos a serem entregues pelo licitante, cópia ou impresso, deverão ser feitos, preferencialmente, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação da execução deste objeto, conforme Decreto nº 8.538/2015.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho;

17.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações no SICAF atualizadas;

17.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no *Compras governamentais* e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para apreciação superior a fim de prosseguimento da aquisição.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

Paulo Ricardo Souza da Silva

Coordenador de Planej. de Contratações e Aquisições - CPCA

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Randal Franklin Siqueira Campos

Diretor de Logística e Aquisição - DLA